## **IOCHPE-MAXION S.A.**

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF n° 61.156.113/0001-75 — NIRE 35.300.014.022 Companhia Aberta

## Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

São convocados os acionistas da IOCHPE-MAXION S.A. ("Companhia") para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de abril de 2021, às 14:00 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2. Deliberar sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia no próximo mandato unificado de dois anos; 3. Eleger os membros ti-tulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; e 4. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021. Informações Gerais: Este edital de convocação, o manual para participação na Assembleia ("Manual da Assembleia") bem como os documentos e as informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia antes mencionada, em especial os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480/09 e nº 481/09, inclusive a proposta da administração, encor tram-se disponíveis na sede da Companhia, bem como nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Nos termos do Artigo 12, Parágrafo Terceiro, do estatuto social da Companhia, só poderão participar da Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data de realização da Assembleia, perante o agente contratado pela Companhia para prestar tais servicos Em atendimento ao artigo 4º, inciso I, da Instrução CVM nº 481/09 e ao artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, é de 5% (cinco por cento). Considerando as orientações do Ministério da Saúde para prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e visando à preservação da saúde de seus acionistas, colaboradores e demais pessoas envolvidas na realização da Assembleia, a Companhia realizará a Assembleia de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09. Dessa forma, os acionistas poderão: (i) enviar boletim de voto a distância previamente à realização da Assembleia, ou (ii) mediante cadastro prévio, participar e votar a distância durante a Assembleia por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings disponibilizada pela Companhia ("Sistema Eletrônico"), conforme indicado a seguir e detalhado no Manual da Assembleia. Voto por meio do Boletim de Voto a Distância: Observados os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 481/09, assim como as orientações contidas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, no Manual da Assembleia e no próprio boletim de voto a distância relativo à Assembleia, os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nas páginas da Companhia (<u>www.iochpe.com.br</u>), da CVM (<u>www.cvm.gov.br</u>) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Participação e voto a distância durante a Assembleia por meio do Sistema Eletrônico: Para serem admitidos à Assembleia, as pessoas deverão provar a sua qualidade de acionista, ou de representante de acionista, mediante o depósito prévio dos seguintes documentos: (i) documen to hábil de sua identidade com foto; (ii) no caso de acionista pessoa jurídica: (a) estatuto ou contrato social vigente e documentos que comprovem os poderes do representante legal; ou (b) para fundo de investimento, regulamento vigente do fundo, bem como estatuto ou contrato social vigente do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41 da Lei nº 6.404/76, e, conforme o caso, (iv) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou assinado digitalmente com certificação digital no padrão da ICP-Brasil. O acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por meio de seus representantes legais ou de mandatários devidamente constituídos, de acordo com seus atos constitutivos e com as regras do Código Civil brasileiro. A participação na Assembleia via Sistema Eletrônico estará restrita aos acionistas, ou seus representantes, conforme o caso, que se cadastrarem previamente e que, na data da Assembleia, ingressarem no Sistema Eletrônico até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia nos termos descritos no Manual da Assembleia. O cadastro deverá ser realizado até o dia 21 de abril de 2021, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <a href="https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=152DDE26BB6">https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=152DDE26BB6</a>. O Manual da Assembleia, disponível nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores, contém as informações completas com o detalhamento das regras e os procedimentos para participar e votar a distância na Assembleia, incluindo as orientações para acesso e utilização do Sistema Eletrônico pelos acionistas. Para solucionar qualquer dúvida, deve ser contatado o Departamento de Relações com Investidores, por meio do telefone número: +55 (11) 5508-3830 ou pelo endereço de

correio eletrônico: <a href="mailto:assembleia@iochpe.com.br">assembleia@iochpe.com.br</a>.
Cruzeiro, 23 de março de 2021.

**Dan Ioschpe**Presidente do Conselho de Administração

www.iochpe.com.br

DOESP - 1 col x 28 cm



## **IOCHPE-MAXION S.A.**

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

## Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

São convocados os acionistas da IOCHPE-MAXION S.A. ("Companhia") para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de abril de 2021; as 14:00 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digitat, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002; 2. Deliberar sobre o número de membros ac compor o Conselho de Administração da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002; 2. Deliberar sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; e 4. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021. Informações Gerals: Este edital de convocação, o manual para participação na Assembleia ("Manual da Assembleia") bem como os documentos e as informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia antesis previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480/09 e nº 481/09, inclusive a proposta da administração, encontram-se disponíveis na sede da Companhia, etc. Mortos de computadores. Nos termos do Artigo 12. Parágrafo Torceiro, do estatuto social da Companhia, só poderão participar da Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data de realização da Assembleia, perante o a gente contratado pela Companhia, em prestar tais exerviços. Em atendimento ao artigo 4º, inciso 1, da Instrução CVM nº 16591, informa-se que o percentual minimo de participação no capital votante necessário de requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eletição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, de 5% (cinco por cento). Considerando as orientações do Ministerio da Saude para prevenção dos membros do Conselho de Administração da Assembleia, o rei os distância pervento da Sasembleia, o conficado a seguir de etalada do companhia, ros ter

Cruzeiro, 23 de março de 2021. **Dan loschpe** - Presidente do Conselho de Administracão

www.iochpe.com.br

pefran

**VEC** - 2 col x 16 cm